

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 6330/2024

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação dos serviços de engenharia para manutenção e instalação de equipamentos e bancos em praças e quadras poliesportivas e instalação de cercas e muros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços são caracterizados como comuns, conforme justificativa, abaixo: Tendo em vista as mais diversas solicitações de manutenção/instalação de equipamentos e bancos em praças e quadras poliesportivas, bem como instalação de cercas e muros, se faz necessária abertura de registro de preços com o objetivo de dar maior celeridade ao atendimento das solicitações da comunidade.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. As despesas decorrentes para os exercícios seguintes serão definidas, após aprovação da lei orçamentária anual, dos referidos exercícios financeiros, mediante apostila (art. 136, inc. IV da Lei 14.133/2021), se aplicável.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.028.563,90 (dezessete milhões, vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela anexa.

1.5. O regime de execução contratual será o de empreitada por preço unitário.

1.6. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

1.7. O proponente, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei 14.133/2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Conforme o Estudo Técnico Preliminar, a contratação deve ser realizada em razão das mais diversas solicitações de manutenção/instalação de equipamentos e bancos em praças e quadras poliesportivas, bem como instalação de cercas e muros, se faz necessária abertura de registro de preços com o objetivo de dar maior celeridade ao atendimento das solicitações da comunidade.



2.2. O Município do Rio Grande/RS não possui Plano de Contratações Anual, em razão da discricionariedade permitida pelo art. 12, inc. VII da Lei 14.133/2021.

2.3. Em razão de os serviços possuírem natureza comum, amplamente ofertados por diversas entidades empresárias a admissão de consórcio atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Município, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pelo Município. Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente certame.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços descritos no item 1, conforme as seguintes condições específicas:

3.1.1. A contratação, de cada necessidade, só poderá ser solicitada após avaliação, pela contratante, das condições do local e quantificação da metragem ou unidade a ser empregada.

3.2. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades de manutenções preventivas e manutenções corretivas da Prefeitura Municipal do Rio Grande. Desta forma, pretende-se resguardar a Administração com a disponibilidade dos serviços para contratação imediata. De acordo com a Lei 14133, de 31 de março de 2023, as quantidades previstas no presente Termo são estimativas máximas, para um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS							
Item	Fonte	Cód.	Descrição	Unid.	Quant. Total	Preço Unitário com BDI	Preço Total
1	TR-PMRG	1.1	REMOÇÃO DE ESTRUTURA DE BRINQUEDO INFANTIL TIPO BALANÇO, GANGORRA, ESCORREGADOR, GIRA-GIRA, ETC. CHUMBADA EM CONCRETO (BASE ORSE 227)	UNIDADE	1240,00	R\$ 76,49	R\$ 94.847,60
2	TR-PMRG	1.2	SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO DE MADEIRA EM TÁBUA APARELHADA E LIXADA PARA BRINQUEDO INFANTIL TIPO BALANÇO, GANGORRA, ESCORREGADOR, GIRA-GIRA, ETC. INCLUSIVE PINTURA (BASE ORSE 4985)	M2	500,00	R\$ 173,18	R\$ 86.590,00
3	TR-PMRG	1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (TUBOS / PERFIS / CHAPAS / BARRAS / CORRENTES / ELEMENTOS DE FIXAÇÃO / E OUTROS) EM BRINQUEDO INFANTIL TIPO BALANÇO, GANGORRA, ESCORREGADOR, GIRA-GIRA, ETC. INCLUSIVE PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO E LUBRIFICAÇÃO - (BASE SEINFRA C1352)	M	500,00	R\$ 404,00	R\$ 202.000,00
4	TR-PMRG	1.4	BALANÇO 4 LUGARES EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE-SETOP-ED15342)	UNIDADE	100,00	R\$ 7.720,82	R\$ 772.082,00
5	TR-PMRG	1.5	BALANÇO 3 LUGARES EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE-SETOP-ED15342)	UNIDADE	100,00	R\$ 5.810,24	R\$ 581.024,00
6	TR-PMRG	1.6	BALANÇO 2 LUGARES EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE-SETOP-ED15342)	UNIDADE	100,00	R\$ 4.760,99	R\$ 476.099,00
7	TR-PMRG	1.7	BALANÇO CADEIRANTE, 1 LUGAR AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE-SINAPI - 103191)	UNIDADE	20,00	R\$ 16.424,02	R\$ 328.480,40
8	TR-PMRG	1.8	BALANÇO CADEIRANTE, 2 LUGARES (01 P/ CADEIRANTE E 01 P/ NÃO CADEIRANTE) AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE-SINAPI - 103191)	UNIDADE	20,00	R\$ 14.196,84	R\$ 283.936,80
9	TR-PMRG	1.9	ESCORREGADOR 2M EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE-SETOP-ED15342)	UNIDADE	100,00	R\$ 3.881,94	R\$ 388.194,00
10	TR-PMRG	1.10	GANGORRA 4 PRANCHAS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE-SETOP-ED15342)	UNIDADE	100,00	R\$ 7.137,34	R\$ 713.734,00
11	TR-PMRG	1.11	GANGORRA 2 PRANCHAS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE-SETOP-ED15342)	UNIDADE	100,00	R\$ 4.258,72	R\$ 425.872,00
12	TR-PMRG	1.12	GANGORRA 3 PRANCHAS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE-SETOP-ED15342)	UNIDADE	100,00	R\$ 5.475,15	R\$ 547.515,00
13	TR-PMRG	1.13	GIRA GIRA 8 LUGARES, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE-CP05-35.05.240)	UNIDADE	100,00	R\$ 7.301,35	R\$ 730.135,00
14	TR-PMRG	1.14	LABIRINTO ALTURA 2M, COMP 1,5 E LARGURA 1,5M EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE-SETOP-ED15342)	UNIDADE	100,00	R\$ 6.002,97	R\$ 600.297,00
15	TR-PMRG	1.15	LAMBRETA COMPRIMENTO 3,20M AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE-SETOP-ED15342)	UNIDADE	100,00	R\$ 6.259,73	R\$ 625.973,00
16	TR-PMRG	1.16	ESCALADA EM ARGOLAS TRANSPASSADAS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE-SINAPI - 103191)	UNIDADE	100,00	R\$ 7.841,23	R\$ 784.123,00
17	TR-PMRG	1.17	ESCALADA ESCALADA HORIZONTAL BÁSICA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE-SETOP-ED15342)	UNIDADE	100,00	R\$ 3.902,87	R\$ 390.287,00
18	TR-PMRG	1.18	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM 01 TORRE EM MADEIRA PLÁSTICA E NO MÍNIMO 04 BRINQUEDOS EM POLIETILENO COLORIDO E/OU METAL GALVANIZADO E/OU PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ L. FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE-SETOP-ED15342)	UNIDADE	50,00	R\$ 23.748,72	R\$ 1.187.436,00
19	TR-PMRG	1.19	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM 02 TORRES INTERLIGADAS EM MADEIRA PLÁSTICA E NO MÍNIMO 05 BRINQUEDOS EM POLIETILENO COLORIDO E/OU METAL GALVANIZADO E/OU PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ L. FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE-SETOP-ED15342)	UNIDADE	30,00	R\$ 32.332,79	R\$ 969.983,70
20	TR-PMRG	1.20	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM 03 TORRES INTERLIGADAS EM MADEIRA PLÁSTICA E NO MÍNIMO 06 BRINQUEDOS EM POLIETILENO COLORIDO E/OU METAL GALVANIZADO E/OU PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ L. FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE-SETOP-ED15342)	UNIDADE	30,00	R\$ 43.069,38	R\$ 1.292.081,40
21	TR-PMRG	1.21	RETIRADA DE EQUIPAMENTOS (TRAVE DE FUTEBOL OU VOLEIBOL OU TABELA DE BASQUETE) EM QUADRAS POLIESPORTIVAS (BASE ORSE 227)	UNIDADE	100,00	R\$ 17,85	R\$ 1.785,00
22	TR-PMRG	1.22	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COMPENSADO NAVAL, INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA, AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASES: SINAPI 103769 E FDE 06.03.073)	UNIDADE	100,00	R\$ 13.712,76	R\$ 1.371.276,00
23	TR-PMRG	1.23	PAR DE TRAVES OFICIAIS DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) EM AÇO CARBONO 2" E 1 1/4" PAREDES DE 2,00 MM PINTURA ELETROSTÁTICA, INCLUSO REDES EM POLIPROPILENO 100% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE: FDE 16.04.002)	UNIDADE	100,00	R\$ 6.617,08	R\$ 661.708,00
24	TR-PMRG	1.24	PAR DE TRAVES OFICIAIS DE VOLEIBOL EM AÇO 3" PAREDES DE 2,00 MM PINTURA ELETROSTÁTICA, INCLUSO REDE EM POLIPROPILENO 100% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE: FDE16.04.002)	UNIDADE	100,00	R\$ 1.447,29	R\$ 144.729,00
25	TR-PMRG	1.25	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL (BASE: SBC 180238)	M2	100,00	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
PREÇO TOTAL DO LOTE 01							R\$ 13.661.328,90

LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CERCAS E MUROS							
Item	Fonte	Cód.	Descrição	Unid.	Quant. Total	Preço Unitário com BDI	Preço Total
26	TR-PMRG	2.1	DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE CERCA EM ARAME FARPADO E/OU TELA (BASE SBC 210059)	M	18000,00	R\$ 53,24	R\$ 958.320,00
27	TR-PMRG	2.2	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=1 1/2" E TELA AÇO GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC, MALHA 2 1/2" LOSANGULAR COM DOBRADIÇA TIPO FERRADURA, FERROLHO E PINTURA ESMALTE BRILHANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE ORSE 4330)	M2	500,00	R\$ 847,87	R\$ 423.935,00
28	TR-PMRG	2.3	MURO SEGMENTADO EM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (FCK 40 MPa) COM PLACAS FACES DE 40 CM X 40 CM X 5 CM (C X L X E) E MOURÃO RETO EM H COM ALTURA TOTAL DE 5 M ASSENTADO EM BASE DE CONCRETO MAGRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE SICRO 1505930)	M2	1000,00	R\$ 153,82	R\$ 153.820,00
29	TR-PMRG	2.4	MURO SEGMENTADO EM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (FCK 40 MPa) COM PLACAS FACES DE 40 CM X 40 CM X 5 CM (C X L X E) E MOURÃO RETO EM H COM ALTURA TOTAL DE 4 M ASSENTADO EM BASE DE CONCRETO MAGRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE SICRO 1505930)	M2	1000,00	R\$ 156,14	R\$ 156.140,00
30	TR-PMRG	2.5	MURO SEGMENTADO EM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (FCK 40 MPa) COM PLACAS FACES DE 40 CM X 40 CM X 5 CM (C X L X E) E MOURÃO RETO EM H COM ALTURA TOTAL DE 3 M ASSENTADO EM BASE DE CONCRETO MAGRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE SICRO 1505930)	M2	1000,00	R\$ 160,33	R\$ 160.330,00
31	TR-PMRG	2.6	MURO SEGMENTADO EM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (FCK 40 MPa) COM PLACAS FACES DE 40 CM X 40 CM X 5 CM (C X L X E) E MOURÃO RETO EM H COM ALTURA TOTAL DE 2 M ASSENTADO EM BASE DE CONCRETO MAGRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE SICRO 1505930)	M2	1000,00	R\$ 182,33	R\$ 182.330,00
32	TR-PMRG	2.7	CERCA SIMPLES EM MOURÃO DE CONCRETO PONTA VIRADA H= 2,60 ESPAÇAMENTO 2,5M CRAVADOS/ASSENTADOS EM 0,5M DE CONCRETO MAGRO, 04 FIOS DE ARAME FARPADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE SINAPI 101193)	M	1000,00	R\$ 87,34	R\$ 87.340,00
33	TR-PMRG	2.8	CERCA SIMPLES EM MOURÃO DE CONCRETO RETO H= 2,30 ESPAÇAMENTO 2,5M CRAVADOS/ASSENTADOS EM 0,5M DE CONCRETO MAGRO, 04 FIOS DE ARAME FARPADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE SINAPI 101193)	M	1000,00	R\$ 85,50	R\$ 85.500,00
34	TR-PMRG	2.9	CERCA SIMPLES EM MOURÃO DE CONCRETO PONTA VIRADA H= 2,60 ESPAÇAMENTO 2,5M CRAVADOS/ASSENTADOS EM 0,5M DE CONCRETO MAGRO, 04 FIOS DE ARAME AÇO OVALADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE SINAPI 101193)	M	1000,00	R\$ 74,22	R\$ 74.220,00
35	TR-PMRG	2.10	CERCA SIMPLES EM MOURÃO DE CONCRETO RETO H= 2,30 ESPAÇAMENTO 2,5M CRAVADOS/ASSENTADOS EM 0,5M DE CONCRETO MAGRO, 04 FIOS DE ARAME AÇO OVALADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE SINAPI 101193)	M	1000,00	R\$ 72,38	R\$ 72.380,00
36	TR-PMRG	2.11	CERCA SIMPLES EM MOURÃO DE CONCRETO PONTA VIRADA H= 2,60 ESPAÇAMENTO 2,5M CRAVADOS/ASSENTADOS EM 0,5M DE CONCRETO MAGRO, TELA AÇO GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC, MALHA 2 1/2" LOSANGULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE ORSE 4666)	M	1000,00	R\$ 283,78	R\$ 283.780,00
37	TR-PMRG	2.12	CERCA SIMPLES EM MOURÃO DE CONCRETO RETO H= 2,30 ESPAÇAMENTO 2,5M CRAVADOS/ASSENTADOS EM 0,5M DE CONCRETO MAGRO, TELA AÇO GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC, MALHA 2 1/2" LOSANGULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE ORSE 4666)	M	1000,00	R\$ 281,94	R\$ 281.940,00
PREÇO TOTAL DO LOTE 02							R\$ 2.920.035,00



LOTE 03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCO EM PRAÇAS							
Item	Fonte	Cód.	Descrição	Unid.	Quant. Total	Preço Unitário com BDI	Preço Total
38	TR-PMRG	3.1	REMOÇÃO DE BANCO DE MADEIRA OU METAL (BASE ORSE 9478)	UNIDADE	600,00	R\$ 7,65	R\$ 4.590,00
39	TR-PMRG	3.2	REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (BASE ORSE 7228)	UNIDADE	600,00	R\$ 27,01	R\$ 16.206,00
40	TR-PMRG	3.3	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA 1500 MM X 310 MM X 760 MM PARA 3 LUGARES SEM ENCOSTO E ASSENTO EM RÉGUAS DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA, CARGA MÍNIMA DE SUPORTE 450 Kg. ASSENTADO EM CONCRETO SIMPLES FCK 15 MPA COM CONJUNTO DE BUCHA E PARAFUSOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE: ORSE 2444)	UNIDADE	100,00	R\$ 858,26	R\$ 85.826,00
41	TR-PMRG	3.4	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA 1500 MM X 310 MM X 760 MM PARA 3 LUGARES SEM ENCOSTO E ASSENTO EM RÉGUAS DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA, CARGA MÍNIMA DE SUPORTE 450 Kg. FIXADO EM PAVIMENTO COM CONJUNTO DE BUCHA E PARAFUSOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE: ORSE 2444)	UNIDADE	100,00	R\$ 817,04	R\$ 81.704,00
42	TR-PMRG	3.5	BANCO LINEAR SEM ENCOSTO (LARG. 500 MM) PE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO E ASSENTO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA (30 MM X 60 MM) MÍNIMO 1 PE A CADA 1,50 M E CARGA MÍNIMA DE SUPORTE 350 Kg/SEGMENTO ENGASTADO EM PAVIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00	R\$ 367,49	R\$ 36.749,00
43	TR-PMRG	3.6	BANCO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO SEM ENCOSTO (1500 MM X 450 MM), ENGASTADO EM PAVIMENTO. – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE: ORSE 3742)	UNIDADE	100,00	R\$ 356,80	R\$ 35.680,00
44	TR-PMRG	3.7	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA 1500 MM X 310 MM X 760 MM PARA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO FIXO EM RÉGUAS DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA, CARGA MÍNIMA DE SUPORTE 450 Kg. ASSENTADO EM CONCRETO SIMPLES FCK 15 MPA COM CONJUNTO DE BUCHA E PARAFUSOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE: ORSE 2444)	UNIDADE	100,00	R\$ 952,83	R\$ 95.283,00
45	TR-PMRG	3.8	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA 1500 MM X 310 MM X 760 MM PARA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO FIXO EM RÉGUAS DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA, CARGA MÍNIMA DE SUPORTE 450 Kg. FIXADO EM PAVIMENTO COM CONJUNTO DE BUCHA E PARAFUSOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE: ORSE 2444)	UNIDADE	100,00	R\$ 911,62	R\$ 91.162,00
PREÇO TOTAL DO LOTE 03							R\$ 447.200,00

3.3. Vislumbra-se que o valor da tabela anexa é compatível, com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se a tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

3.4. Vislumbra-se que o valor da tabela anexa é compatível, com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

3.5. As memórias de cálculo, bem como os documentos que lhe dão suporte estão anexados, no processo administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Além das previstas no instrumento contratual, devem ser atendidos ainda, os requisitos abaixo:

4.1.1. Registro/inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) da região a que estiverem vinculados. No caso de empresas licitantes e de seus responsáveis técnicos não serem registrados/inscritos no CREA/CRT/CAU do Estado do Rio Grande do Sul, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes órgãos regionais por ocasião da assinatura do contrato;

4.1.2. Comprovação das capacidades técnico-operacional e técnico-profissional, conforme edital;

4.1.3. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: NBR n.º 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

4.1.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no parágrafo 6.1.2. deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu



vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

4.1.5. Em virtude da distância geográfica das sedes ou unidades dos fornecedores influenciar significativamente nos custos dos serviços e no tempo de atendimento das solicitações. Fica estabelecido como critério de aceitação, que a distância entre a sede e/ou filial da empresa e a sede da PMRG seja inferior a 500 Km. Tal critério baseia-se na necessidade de garantir atendimento para demandas pequenas.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, de acordo com a Minuta de Contrato que oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. VISTORIA:

5.1. Não se faz necessária visita técnica, dada a baixa complexidade dos serviços, bem como estes deverão ser realizados em quaisquer equipamentos públicos comunitários e/ou urbanos pertencentes ou sob responsabilidade da Prefeitura Municipal do Rio Grande. Entretanto poderá ser facultada realização de visita técnica ao licitante, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir o ônus dos serviços decorrentes.

5.5. É facultado a apresentação de declaração de que conhece o local e as condições para a realização do serviço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O Prazo de execução de cada serviço a ser contratado será calculado de acordo com o vulto do serviço e definido em contrato com respectiva planilha de formação dos quantitativos demandados e preços unitários dos serviços relacionados à intervenção e seu cronograma de execução, proposto pela empresa e aprovado pela fiscalização do contrato.



6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: em quaisquer equipamentos públicos comunitários e/ou urbanos pertencentes ou sob responsabilidade da Prefeitura Municipal do Rio Grande.

6.3. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

6.3.1. Os serviços deverão ser executados conforme os lotes discriminados abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS:

REMOÇÃO DE ESTRUTURA DE BRINQUEDO INFANTIL TIPO BALANÇO, GANGORRA, ESCORREGADOR, GIRA-GIRA, ETC. CHUMBADA EM CONCRETO (unidade):

Neste item a CONTRATADA deverá realizar a remoção das estruturas (inteiras ou em partes) de brinquedo infantil (balanço, gangorra, escorregador, gira-gira, entre outros) danificados em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE. As partes dos brinquedos ou o brinquedo inteiro que estiver quebrado ou mutilado de qualquer forma deverá(ão) ser removido(as) por completo, igualmente deverá ser removida todas as bases de concreto. Após a completa remoção de parte ou todo do brinquedo infantil, deverá ser realizada limpeza da área e o nivelamento do piso.

SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO DE MADEIRA EM TÁBUA APARELHADA E LIXADA PARA BRINQUEDO INFANTIL TIPO BALANÇO, GANGORRA, ESCORREGADOR, GIRA-GIRA, ETC. INCLUSIVE PINTURA (m²):

Neste item a CONTRATADA deverá realizar a substituição de assento de madeira de brinquedo infantil (balanço, gangorra, escorregador, gira-gira, entre outros) danificados em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE. As tábuas de madeira que estiverem quebradas ou apodrecidas ou trincadas ou mutiladas de qualquer forma deverão ser removidas por completo, igualmente deverá ser removido o conjunto de fixação destes assentos nos brinquedos (grampos, parafusos, arruelas, porcas etc.). Após a completa remoção das tábuas de madeira danificadas existentes, deverá ser instalado o(s) novo(s) assento(s) de madeira da seguinte forma:

A substituição do assento de madeira em tábua aparelhada, lixada e pintada deverá ser:

O novo assento deverá ser em madeira de lei (Jatobá, Ipê, Cedro, Peroba rosa, Mogno, Jacarandá, Nogueira, Pinho, etc.), tábua com largura, comprimento e espessura igual ao do assento substituído, com espessura mínima de 1" (2,5 cm). Deverá ser aparelhada e lixada (em todas as superfícies) a fim de melhorar a superfície, retirar todas as rebarbas, imperfeições e tornando-a lisa, e após deverá receber pintura em tinta a óleo pigmentada própria para madeira, em no mínimo 2 demãos.

O novo assento de madeira em tábua aparelhada, lixada e pintada deverá ser composto no mínimo por:

1,00 m² tábua aparelhada, em madeira de lei espessura mínima de 2,50 cm, lixada e pintada com no mínimo 2 demãos de tinta óleo pigmentada para madeiras; e

4,00 conjuntos de parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca inteira, diâmetro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve.



O volume de entulho proveniente deverá ser despachado para uma área de depósito de resíduos indicado pela fiscalização ou responsável pelo equipamento público.

RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (TUBOS / PERFIS / CHAPAS / BARRAS / CORRENTES / ELEMENTOS DE FIXAÇÃO / E OUTROS) EM BRINQUEDO INFANTIL TIPO BALANÇO, GANGORRA, ESCORREGADOR, GIRA-GIRA, ETC. INCLUSIVE PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO E LUBRIFICAÇÃO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) (m):

Neste item a CONTRATADA deverá realizar a recuperação de estruturas metálicas de brinquedo infantil (balanço, gangorra, escorregador, gira-gira, entre outros) danificados em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE. As partes dos elementos metálicos (tubos e/ou perfis e/ou chapas e/ou barras e/ou correntes e/ou elementos de fixação e/ou outros) que estiverem danificados ou oxidados ou quebrados ou trincados ou mutiladas de qualquer forma deverão ser removidos por completo. Após a completa remoção dos elementos metálicos danificados existentes, deverá ser instalado o(s) novo(s) elemento(s) da seguinte forma:

A nova peça metálica, deverá possuir o mesmo padrão da existente sendo em composição, características (densidade, resistência mecânica, maleabilidade, etc.) dimensões, entre outras. Após substituída a peça metálica, a toda a região afetada deverá receber pintura em fundo anticorrosivo próprio para metais, além da lubrificação dos componentes que necessitarem.

O reparo de estrutura metálica deverá ser composto no mínimo por:

0,0225 Kg de chapa de aço fina a quente bitola MSG 3/16", e = 4,75 mm (38,00 kg/m²);

0,33 m de tubo aço carbono sem costura 2", e = 3,91 mm (5,43 kg/m);

0,33 m de cantoneira aço abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/8" e 1/4";

0,33 m de corrente de elo soldado em aço galvanizado com acabamento polido diâmetro maior ou igual a 3,18 mm;

0,023 kg de graxa lubrificante;

06 conjuntos de parafuso francês zincado, diâmetro 1/2", comprimento 4", com porca e arruela;

1,35 kg de eletrodo revestido AWS - E6013, diâmetro igual a 2,50 mm; e

0,15 litros de fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão).

O volume de entulho proveniente deverá ser despachado para uma área de depósito de resíduos indicado pela fiscalização ou responsável pelo equipamento público.

BALANÇO 4 LUGARES EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a contratada deverá realizar a instalação de brinquedo infantil tipo balanço 4 lugares em aço carbono com pintura eletrostática à pó para parque infantil fixado em solo com concreto em quaisquer áreas indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A instalação do equipamento infantil deverá ser realizada de acordo com as especificações do fabricante e conforme especificação mínima deste documento:

Balanço - 4 lugares altura: 2,00m comprimento: 5,10m largura: 1,85m Peso: 100Kg Área de Utilização (m): 5,6 x 4,0.

Descrição Técnica: Fabricação em tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 2,5", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com



barra de diâmetro 1/4", espessura das chapas de 3mm, rolamentos de esferas blindados, correntes com elos de 25mm galvanizadas, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricados de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Fixação dos pés em base de concreto simples fck 15 MPa.

BALANÇO 3 LUGARES EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a contratada deverá realizar a instalação de brinquedo infantil tipo balanço 3 lugares em aço carbono com pintura eletrostática à pó para parque infantil fixado em solo com concreto em quaisquer áreas indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A instalação do equipamento infantil deverá ser realizada de acordo com as especificações do fabricante e conforme especificação mínima deste documento:

Balanço - 3 lugares altura: 2,00m comprimento: 3,70m largura: 1,85m Peso: 60Kg Área de Utilização (m): 4,2 x 4,0.

Descrição Técnica: Fabricação em tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 2,5", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com barra de diâmetro 1/4", espessura das chapas de 3mm, rolamentos de esferas blindados, correntes com elos de 25mm galvanizadas, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricados de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Fixação dos pés em base de concreto simples fck 15 MPa.

BALANÇO 2 LUGARES EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a contratada deverá realizar a instalação de brinquedo infantil tipo balanço 2 lugares em aço carbono com pintura eletrostática à pó para parque infantil fixado em solo com concreto em quaisquer áreas indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A instalação do equipamento infantil deverá ser realizada de acordo com as especificações do fabricante e conforme especificação mínima deste documento:

Balanço - 2 lugares altura: 2,00m comprimento: 2,70m largura: 1,85m Peso: 50Kg Área de Utilização (m): 3,2 x 4,0.

Descrição Técnica: Fabricação em tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 2,5", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com barra de diâmetro 1/4", espessura das chapas de 3mm, rolamentos de esferas blindados, correntes com elos de 25mm galvanizadas, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricados de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Fixação dos pés em base de concreto simples fck 15 MPa.

BALANÇO CADEIRANTE, 1 LUGAR AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):



Neste item a contratada deverá realizar a instalação de brinquedo infantil tipo balanço para cadeirante, com um lugar em aço carbono com pintura eletrostática à pó para parque infantil fixado em solo com concreto em quaisquer áreas indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A instalação do equipamento infantil deverá ser realizada de acordo com as especificações do fabricante e conforme especificação mínima deste documento:

Balanço um lugar próprio para cadeirante, altura: 2,00m comprimento: 1,20m largura: 1,20m Peso: 50Kg Área de Utilização (m): 2,5 x 2,5.

Descrição Técnica: Fabricação em tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 2,5", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com barra de diâmetro 1/4", espessura das chapas de 3mm, rolamentos de esferas blindados, correntes com elos de 25mm galvanizadas, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricados de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Fixação dos pés em base de concreto simples fck 15 MPa.

BALANÇO CADEIRANTE, 2 LUGARES (01 P/ CADEIRANTE E 01 P/ NÃO CADEIRANTE) AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a contratada deverá realizar a instalação de brinquedo infantil tipo balanço para cadeirante, com 2 lugares sendo um para cadeirante e outro para não cadeirante em aço carbono com pintura eletrostática à pó para parque infantil fixado em solo com concreto em quaisquer áreas indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A instalação do equipamento infantil deverá ser realizada de acordo com as especificações do fabricante e conforme especificação mínima deste documento:

Balanço Frontal com 2 Lugares sendo um próprio para cadeirante e outro lugar para não cadeirante, altura: 2,00m comprimento: 2,00m largura: 1,20m Peso: 85Kg Área de Utilização (m): 3,0 x 2,5.

Descrição Técnica: Fabricação em tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 2,5", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com barra de diâmetro 1/4", espessura das chapas de 3mm, rolamentos de esferas blindados, correntes com elos de 25mm galvanizadas, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricados de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Fixação dos pés em base de concreto simples fck 15 MPa.

ESCORREGADOR 2M EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a contratada deverá realizar a instalação de brinquedo infantil tipo escorregador com prancha de 2,00 m de comprimento em aço carbono com pintura eletrostática à pó para parque infantil fixado em solo com concreto em quaisquer áreas indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A instalação do equipamento infantil deverá ser realizada de acordo com as especificações do fabricante e conforme especificação mínima deste documento:



Escorregador com prancha de 2,00 m de comprimento, altura da prancha: 1,60m comprimento da prancha: 2,00m largura: 0,50m Peso: 45Kg Área de Utilização (m): 3,0 x 1,0.

Descrição Técnica: Fabricação em tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 1 1/4", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com barra de diâmetro 1", espessura do aço de 1,5mm, espessura das chapas de 2,25mm (#13), pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricados de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Fixação dos pés em base de concreto simples fck 15 MPa.

GANGORRA 4 PRANCHAS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a contratada deverá realizar a instalação de brinquedo infantil tipo gangorra com 04 pranchas de 2,50 m de comprimento em aço carbono com pintura eletrostática à pó para parque infantil fixado em solo com concreto em quaisquer áreas indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A instalação do equipamento infantil deverá ser realizada de acordo com as especificações do fabricante e conforme especificação mínima deste documento:

Gangorra com 04 pranchas de 2,50 m, altura: 0,80m comprimento do conjunto: 2,60 m, comprimento de cada prancha: 2,50m, largura do conjunto: 2,50m Peso: 70Kg Área de Utilização (m): 3,0 x 3,0.

Descrição Técnica: Fabricação em tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 1 1/4", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com barra de diâmetro 1", espessura do aço de 1,5mm, espessura das chapas de 2,25mm (#13), pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricados de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Fixação dos pés em base de concreto simples fck 15 MPa.

GANGORRA 2 PRANCHAS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a contratada deverá realizar a instalação de brinquedo infantil tipo gangorra com 02 pranchas de 2,50 m de comprimento em aço carbono com pintura eletrostática à pó para parque infantil fixado em solo com concreto em quaisquer áreas indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A instalação do equipamento infantil deverá ser realizada de acordo com as especificações do fabricante e conforme especificação mínima deste documento:

Gangorra com 02 pranchas de 2,50 m, altura: 0,80m comprimento do conjunto: 1,10 m, comprimento de cada prancha: 2,50m, largura do conjunto: 2,50m Peso: 40 Kg Área de Utilização (m): 1,5 x 3,0.

Descrição Técnica: Fabricação em tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 1 1/4", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com barra de diâmetro 1", espessura do aço de 1,5mm, espessura das chapas de 2,25mm (#13), pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricados



de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Fixação dos pés em base de concreto simples fck 15 MPa.

GANGORRA 3 PRANCHAS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a contratada deverá realizar a instalação de brinquedo infantil tipo gangorra com 03 pranchas de 2,50 m de comprimento em aço carbono com pintura eletrostática à pó para parque infantil fixado em solo com concreto em quaisquer áreas indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A instalação do equipamento infantil deverá ser realizada de acordo com as especificações do fabricante e conforme especificação mínima deste documento:

Gangorra com 03 pranchas de 2,50 m, altura: 0,80m comprimento do conjunto: 1,80 m, comprimento de cada prancha: 2,50m, largura do conjunto: 2,50m Peso: 53Kg Área de Utilização (m): 2,0 x 3,0.

Descrição Técnica: Fabricação em tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 1 ¼", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com barra de diâmetro 1", espessura do aço de 1,5mm, espessura das chapas de 2,25mm (#13), pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricados de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Fixação dos pés em base de concreto simples fck 15 MPa.

GIRA GIRA 8 LUGARES, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a contratada deverá realizar a instalação de brinquedo infantil tipo gira, gira com 08 lugares em aço carbono com pintura eletrostática à pó para parque infantil fixado em solo com concreto em quaisquer áreas indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A instalação do equipamento infantil deverá ser realizada de acordo com as especificações do fabricante e conforme especificação mínima deste documento:

Gira gira com 08 lugares, altura: 1,00m e diâmetro: 1,90 m Peso: 60Kg Área de Utilização (m): 2,5 x 2,5.

Descrição Técnica: Fabricação em tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 3", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária e acessórios com tubo de diâmetro 1", espessura do aço de 1,5mm, espessura das chapas de 1/8mm, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente e rolamento cônico lubrificado de fábrica, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricado de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Fixação do pino central em base de concreto simples fck 15 MPa.

LABIRINTO ALTURA 2M, COMP 1,5 E LARGURA 1,5M EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):



Neste item a contratada deverá realizar a instalação de brinquedo infantil tipo labirinto em aço carbono com pintura eletrostática à pó para parque infantil fixado em solo com concreto em quaisquer áreas indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A instalação do equipamento infantil deverá ser realizada de acordo com as especificações do fabricante e conforme especificação mínima deste documento:

Labirinto em tubos metálicos, Altura: 2,00m Comprimento: 1,50m Largura: 1,50m Peso: 87Kg, Área de Utilização (m): 2,0 x 2,0.

Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 1 1/4", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária em tubo de diâmetro 1", espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricado de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Fixação em base de concreto simples fck 15 MPa.

LAMBRETA COMPRIMENTO 3,20M AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a contratada deverá realizar a instalação de brinquedo infantil tipo lambreta em aço carbono com pintura eletrostática à pó para parque infantil fixado em solo com concreto em quaisquer áreas indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A instalação do equipamento infantil deverá ser realizada de acordo com as especificações do fabricante e conforme especificação mínima deste documento:

Lambreta em tubos metálicos, Altura: 2,35m Comprimento: 3,20m Largura: 1,05m Peso: 68Kg, Área de Utilização (m): 4,2 x 1,5.

Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 1 1/4", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária em tubo de diâmetro 1", espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricado de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Fixação dos pés em base de concreto simples fck 15 MPa.

ESCALADA EM ARGOLAS TRANSPASSADAS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a contratada deverá realizar a instalação de brinquedo infantil tipo escalada em argolas transpassadas em aço carbono com pintura eletrostática à pó para parque infantil fixado em solo com concreto em quaisquer áreas indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A instalação do equipamento infantil deverá ser realizada de acordo com as especificações do fabricante e conforme especificação mínima deste documento:

Escalada em argolas transpassadas, altura: 2,50m e diâmetro: 2,00 m Peso: 60Kg Área de Utilização (m): 2,5 x 2,5.

Descrição Técnica: Fabricação em tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 4", espessura do aço de 2,65mm, estrutura secundária com tubos de diâmetro 2", 1" e 3/4", espessura do aço de 2,0mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricado de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Fixação do pino central em base de concreto simples fck 15 MPa.



ESCADA ESCALADA HORIZONTAL BÁSICA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ PARA PARQUE INFANTIL FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BASE-SETOP-ED15342) (m²):

Neste item a contratada deverá realizar a instalação de brinquedo infantil tipo escada para escalada e horizontal em aço carbono com pintura eletrostática à pó para parque infantil fixado em solo com concreto em quaisquer áreas indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A instalação do equipamento infantil deverá ser realizada de acordo com as especificações do fabricante e conforme especificação mínima deste documento:

Escada para escalada e horizontal em tubos metálicos, Altura: 2,00m Comprimento: 3,00m Largura: 0,60m Peso: 68Kg, Área de Utilização (m): 3,5 x 1,0.

Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro 2", espessura do aço de 2mm, estrutura secundária em tubo de diâmetro 1", pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricados de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Fixação dos pés em base de concreto simples fck 15 MPa.

PARQUE INFANTIL COLORIDO COM 01 TORRE EM MADEIRA PLÁSTICA E NO MÍNIMO 04 BRINQUEDOS EM POLIETILENO COLORIDO E/OU METAL GALVANIZADO E/OU PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a contratada deverá realizar a instalação de Parque infantil colorido em quaisquer áreas indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A instalação do equipamento infantil deverá ser realizada de acordo com as especificações do fabricante e conforme especificação mínima deste documento:

Descrição Técnica: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Brinquedo infantil sobre mola em formato de motocicleta com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado na cor azul ou laranja, 320mm de largura total, 960mm de comprimento e 520mm de altura até o assento, em formato de motocicleta; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira)



com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. Fixação dos pés em base de concreto simples fck 15 MPa.

PARQUE INFANTIL COLORIDO COM 02 TORRES INTERLIGADAS EM MADEIRA PLASTICA E NO MÍNIMO 05 BRINQUEDOS EM POLIETILENO COLORIDO E/OU METAL GALVANIZADO E/OU PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a contratada deverá realizar a instalação de Parque infantil colorido em quaisquer áreas indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A instalação do equipamento infantil deverá ser realizada de acordo com as especificações do fabricante e conforme especificação mínima deste documento:

Descrição Técnica: Parque infantil colorido com 02 torres. Cada torre contendo estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido:

A torre 01 deverá conter: 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 balanços com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.

A outra torre deverá conter: 1 Brinquedo infantil sobre mola em formato de motocicleta com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado na cor azul ou laranja, 320mm de largura total, 960mm de comprimento e 520mm de altura até o assento, em formato de motocicleta; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de



polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido

Fixação dos pés em base de concreto simples fck 15 MPa.

PARQUE INFANTIL COLORIDO COM 03 TORRES INTERLIGADAS EM MADEIRA PLASTICA E NO MÍNIMO 06 BRINQUEDOS EM POLIETILENO COLORIDO E/OU METAL GALVANIZADO E/OU PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. FIXADO EM SOLO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL FCK 15 MPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a contratada deverá realizar a instalação de Parque infantil colorido em quaisquer áreas indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A instalação do equipamento infantil deverá ser realizada de acordo com as especificações do fabricante e conforme especificação mínima deste documento:

Descrição Técnica: Parque infantil colorido com 03 torres. Cada torre contendo estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido:

A torre 01 deverá conter: 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1400 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 balanços com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.

A torre 02 deverá conter: 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Brinquedo infantil sobre mola em formato de motocicleta com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado na cor azul ou laranja, 320mm de largura total, 960mm de comprimento e



520mm de altura até o assento, em formato de motocicleta; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra; 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

A torre 03 deverá conter: 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento
Fixação dos pés em base de concreto simples fck 15 MPa.

RETIRADA DE EQUIPEMANTOS (TRAVE DE FUTEBOL OU VOLEIBOL OU TABELA DE BASQUETE) EM QUADRAS POLIESPORTIVAS (unidade):

Neste item a CONTRATADA deverá realizar a remoção de equipamentos esportivos, tipo traves de futebol, futsal, voleibol, tabelas de basquete entre outras, de quadras poliesportivas, ou quadras em geral e/ou campos abertos em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE. Os equipamentos esportivos deverão ser removidos por completo, igualmente deverá ser removida toda bases de concreto. Após a completa remoção de parte ou todo do brinquedo infantil, deverá ser realizada limpeza da área e o nivelamento do piso.

PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COMPENSADO NAVAL, INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA, AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a CONTRATADA deverá realizar o fornecimento e instalação do par de tabelas de basquete e toda a estrutura de suporte (coluna, braço, etc.) para o par de tabelas em qualquer equipamento público indicado pela indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

O par de tabelas e respectivas estrutura (coluna, braço, suporte, base etc.) metálicas, deverá possuir características e dimensões do padrão oficial brasileiro e deverá receber pintura eletrostática em fundo anticorrosivo próprio para metais.



O par de tabelas e respectiva estrutura metálica deverá ser composto no mínimo por:
01 par de tabelas de basquete de compensado naval, com aros e redes;
128kg de estrutura metálica composta de base chapa metálica com gabarito ajustável para fixação em base de parafuso, corpo em perfil laminado reforçado (coluna, braço e suporte) em pintura eletrostática;
8 unidades chumbador de aço, 1" x 600 mm, para postes de com base, incluso porca e arruela;
0,85 litros de fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão).
O volume de entulho proveniente deverá ser despachado para uma área de depósito de resíduos indicado pela fiscalização ou responsável pelo equipamento público.

PAR DE TRAVES OFICIAIS DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) EM AÇO CARBONO 2" E 1 1/4" PAREDES DE 2,00 MM PINTURA ELETROSTÁTICA, INCLUSO REDES EM POLIPROPILENO 100% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a CONTRATADA deverá realizar o fornecimento e instalação do par de traves para futebol de salão (futsal) em qualquer equipamento público indicado pela indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

O par de traves deverá ser metálica, possuir características e dimensões do padrão oficial brasileiro e deverá receber pintura eletrostática em fundo anticorrosivo próprio para metais.

O par de traves oficiais de futebol de salão metálicas deverá ser composto no mínimo por:
01 par de traves oficiais de futebol de salão (futsal) em aço carbono e pintura eletrostática inclusos redes em polipropileno 100%; e

1,6 m de tubo aço galvanizado.

O volume de entulho proveniente deverá ser despachado para uma área de depósito de resíduos indicado pela fiscalização ou responsável pelo equipamento público

PAR DE TRAVES OFICIAIS DE VOLEIBOL EM AÇO 3" PAREDES DE 2,00 MM PINTURA ELETROSTÁTICA, INCLUSO REDE EM POLIPROPILENO 100% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a CONTRATADA deverá realizar o fornecimento e instalação do par de traves para voleibol em qualquer equipamento público indicado pela indicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

O par de traves deverá ser metálica, possuir características e dimensões do padrão oficial brasileiro e deverá receber pintura eletrostática em fundo anticorrosivo próprio para metais.

O par de traves oficiais de voleibol metálicas deverá ser composto no mínimo por:

01 par de traves oficiais de voleibol em aço carbono e pintura eletrostática inclusos redes em polipropileno 100%; e

1,6 m de tubo aço galvanizado.

O volume de entulho proveniente deverá ser despachado para uma área de depósito de resíduos indicado pela fiscalização ou responsável pelo equipamento público

PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL (m²):

Neste item a CONTRATADA deverá realizar o serviço de pintura de demarcação de quadra poliesportiva em superfícies por meio da aplicação manual de pintura com tinta com tinta acrílica em piso de qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE. A superfície a ser pintada deverá ser cuidadosamente preparada com a remoção completa das camadas anteriores de tinta, após o lixamento, a superfície deverá



ser limpa, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias ou corpos estranhos. A poeira e a pintura porventura ainda existente deverá ser eliminada com escovas, lixas, raspagem e jatos de ar, as manchas gordurosas deverão ser removidas com solventes. A seguir a CONTRATADA deverá aplicar, em toda a superfície da quadra, as marcações conforme detalhes, alinhamentos e características de cada esporte, seguindo as recomendações do fabricante, após a cura, deverá verificar as imperfeições e reaplicar a pintura nos pontos defeituosos e novo lixamento, este passo deve ser repetido até que se tenha uma superfície completamente lisa sem imperfeições. A tinta acrílica premium para piso deverá ter classificada conforme ABNT NBR 11702:2019, do tipo 4.5.3 da tabela 10 e que atenda às especificações da ABNT NBR 15079-1:2019, (na mesma cor original) em no mínimo duas demãos e até que a superfície esteja com a pintura 100% coberta, nivelada e bem acabada. Cada demão de tinta somente será aplicada quando a anterior estiver totalmente seca, para tanto a CONTRATADA deverá aguardar um intervalo de, pelo menos, 12 horas entre demãos sucessivas. Igual cuidado deverá ser tomado entre o emassamento e a aplicação de pinturas, com um intervalo mínimo de 24 horas entre esses diferentes serviços. Precauções especiais deverão ser observadas em relação á superfícies que não receberão pinturas, para evitar respingos. A CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos para proteção de superfícies e estruturas: isolamento com tiras de papel, fitas adesivas, panos, jornais ou outros materiais; remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando, se necessário, removedores adequados; especial cuidado deverá ser tomado em relação às esquadrias de madeira, onde deverão ser protegidos os vidros, dobradiças, maçanetas e outros acessórios. Antes do início dos serviços de pintura, a CONTRATADA deverá preparar uma amostra de cores no próprio local das pinturas, para aprovação da fiscalização, com uma área mínima de 0,75 m². As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação dos fabricantes e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem corrimentos, falhas ou outras marcas. A pintura só poderá ser realizada após a superfície estar perfeitamente limpa e livre de calcinação, fissuras, descascamento, pó, partículas soltas, óleos, graxas, mofo, respingos de argamassa, etc. A execução de todos os serviços que compreendem pintura deverá atender às seguintes Normas e práticas complementares ABN NBR 13245; ABN NBR 11702 e ABN NBR 12554.

LOTE 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CERCAS E MUROS:

DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE CERCA EM ARAME FARPADO E/OU TELA (m):

Neste item a CONTRATADA deverá realizar o desmonte e a remoção de cercas em arame farpado e/ou tela qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE. A CONTRATADA antes de iniciar o serviço deverá planejar e previamente informar à fiscalização ou ao responsável pelo equipamento urbano qualquer necessidade que possa vir influenciar no correto andamento do expediente daquele equipamento. O serviço compreende no planejamento das ações a serem executadas, incluindo-se mas não se limitando à prévia retirada de fios e/ou cabos e/ou arames farpados e/ou telas, escavação da base e remoção dos postes e/ou mourões existentes, e a reaterro das bases dos postes ou mourões O serviço deverá rigorosamente obedecer as normas existentes, além da Portaria nº 85 do INMETRO de 03/04/2006; Portaria INMETRO nº 271 de 21/06/2011; Portaria INMETRO n ° 322 de 21/06/2012, e a Norma Regulamentadora (NR) nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.



PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=1 1/2" E TELA AÇO GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC, MALHA 2 1/2" LOSANGULAR COM DOBRADIÇA TIPO FERRADURA, FERROLHO E PINTURA ESMALTE BRILHANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m²):

Neste item a CONTRATADA deverá realizar o serviço de fornecimento e instalação de portão de telado em tubo em aço galvanizado com todos os equipamentos para o correto funcionamento (dobradiças, ferrolho, etc.) em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE. O serviço compreende o fornecimento e a instalação de portão feito de tubo de aço galvanizado de 1 1/2" e malha em tela galvanizada revertida em PVC em 2 1/2" com dobradiças e ferrolho, o portão poderá ser em folha única quando a estrutura do portal suportar ou dividido em duas folhas para facilitar funcionamento e diminuir o peso sobre a estrutura. O portão deverá ser constituído por barras em tubo de aço verticais e horizontais soldadas conforme ABNT NBR 3834/2020. Os tubos deverão ser em aço galvanizado 1 1/2" com peso específico mínimo de 1,73 Kg/m, com pintura em tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) com no mínimo 2 demãos em cor a ser definida. O painel de tela de aço galvanizado revestido em PVC deverá possuir malha no padrão de 65 mm x 65 mm, grade deverá ser solidamente fixado em no mínimo 6 pontos por lado, O portão será fixado no marco e/ou portal por meio de dobradiças tipo ferradura e no mínimo 3 conjuntos de parafusos rosca soberba em aço e buchas de nylon 10 mm em alvenaria, estrutura de concreto ou metal (conforme o caso), de maneira que possua alinhamento, nível e prumo exatos e com os cuidados necessários para que não sofram avaria ou torção quando parafusadas ou fixadas. O portão poderá ser executado em 01 ou 02 folhas dependendo do caso e deverá possuir rigidez, ajuste e encaixe adequados e necessários para o perfeito funcionamento da abertura e componentes no qual estão sendo instalados.

O fornecimento e instalação do portão em tubo de aço com tela metálica revestida em PVC deverá ser composto no mínimo por:

9,35 m/m² de tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 40 mm (1 1/2"), espessura mínima de 3,00 mm e peso específico mínimo de 3,48 Kg/m

03 unidades de dobradiça tipo ferradura número 2;

01 unidade de ferrolho com fecho e/ou trinco redondo, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 5" e espessura mínima da chapa de 0,90 mm;

1,00 m² tela de aço galvanizado, fio 12 BWG, malha 2 1/2", losangular, com revestimento em PVC; e

09 conjuntos de bucha de nylon sem aba S12, com parafuso de 5/16" x 80 mm em aço zincado com rosca soberba e cabeça sextavada.

O volume de entulho proveniente deverá ser despachado para uma área de depósito de resíduos indicado pela fiscalização ou responsável pelo equipamento público

MURO SEGMENTADO EM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (FCK 40 MPa) COM PLACAS FACES DE 40 CM X 40 CM X 5 CM (C X L X E) E MOURÃO RETO EM H COM ALTURA TOTAL DE 5 M ASSENTADO EM BASE DE CONCRETO MAGRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m²):

Neste item a CONTRATADA realizará o serviço de fornecimento e instalação de muro pré-moldado segmentado em concreto assentado em base de concreto magro em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de muro pré-moldado segmentado em placas justapostas em mourão reto tipo "H", todos em concreto (fck mín. 40 MPa)



assentados em base de concreto magro (fck mín. 15 MPa). Cada mourão deverá ser assentado no concreto e garantidos alinhamentos vertical e horizontal. A cava no solo deverá ter profundidade escavada de no mínimo 50 cm, sendo o recomendado de 1,00 a 1,50 m de ficha, a cava deverá ser preenchida com concreto magro com fck mínimo de 15 MPa e deve possuir dimensões tais que garantam a estabilidade do mourão e do muro como um todo, sendo as dimensões mínimas aceitáveis de 50 x 50 x 50 cm (larg. x compr. x profund.).

Os moirões deverão ser do tipo reto em molde tipo “H” de concreto armado fck mín. 40 MPa), e armaduras mínimas longitudinal e transversal de 10mm e 5mm respectivamente. O comprimento cravado do moirão deve garantir a estabilidade do muro como um todo, sendo no mínimo 50 cm, e o espaçamento longitudinal deve garantir a correta fixação das placas.

As placas deverão ser do tipo lisa de concreto armado (fck mín. 40 MPa), e malha de 10 cm x 10 cm com armadura mínima de 5mm, e confeccionada de forma que encaixem perfeitamente umas nas outras e nos moirões. Deverão ter dimensões de 40 x 40 x 5 cm (larg. x compr. x profund.).

O fornecimento e instalação do muro segmentado em blocos de concreto pré-moldado em mourão reto deverá ser composto no mínimo por:

01 unidade de mourão reto tipo “H” em concreto armado (fck 40 MPa) com 5,00 m de comprimento;

10 unidades de placa lisa, 40 x 40 x 5 cm, em concreto armado (fck 40 MPa); e

0,25 m³ de concreto magro (fck 15 MPa) para base do mourão.

A CONTRATADA deverá seguir as recomendações de todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

MURO SEGMENTADO EM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (FCK 40 MPa) COM PLACAS FACES DE 40 CM X 40 CM X 5 CM (C X L X E) E MOURÃO RETO EM H COM ALTURA TOTAL DE 4 M ASSENTADO EM BASE DE CONCRETO MAGRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m²):

Neste item a CONTRATADA realizará o serviço de fornecimento e instalação de muro pré-moldado segmentado em concreto assentado em base de concreto magro em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de muro pré-moldado segmentado em placas justapostas em mourão reto tipo “H”, todos em concreto (fck mín. 40 MPa) assentados em base de concreto magro (fck mín. 15 MPa). Cada mourão deverá ser assentado no concreto e garantidos alinhamentos vertical e horizontal. A cava no solo deverá ter profundidade escavada de no mínimo 50 cm, sendo o recomendado de 1,00 a 1,50 m de ficha, a cava deverá ser preenchida com concreto magro com fck mínimo de 15 MPa e deve possuir dimensões tais que garantam a estabilidade do mourão e do muro como um todo, sendo as dimensões mínimas aceitáveis de 50 x 50 x 50 cm (larg. x compr. x profund.).

Os moirões deverão ser do tipo reto em molde tipo “H” de concreto armado fck mín. 40 MPa), e armaduras mínimas longitudinal e transversal de 10mm e 5mm respectivamente. O comprimento cravado do moirão deve garantir a estabilidade do muro como um todo, sendo no mínimo 50 cm, e o espaçamento longitudinal deve garantir a correta fixação das placas.

As placas deverão ser do tipo lisa de concreto armado (fck mín. 40 MPa), e malha de 10 cm x 10 cm com armadura mínima de 5mm, e confeccionada de forma que encaixem



perfeitamente umas nas outras e nos moirões. Deverão ter dimensões de 40 x 40 x 5 cm (larg. x compr. x profund.).

O fornecimento e instalação do muro segmentado em blocos de concreto pré-moldado em mourão reto deverá ser composto no mínimo por:

01 unidade de mourão reto tipo “H” em concreto armado (fck 40 MPa) com 4,00 m de comprimento;

07 unidades de placa lisa, 40 x 40 x 5 cm, em concreto armado (fck 40 MPa); e

0,25 m³ de concreto magro (fck 15 MPa) para base do mourão.

A CONTRATADA deverá seguir as recomendações de todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

MURO SEGMENTADO EM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (FCK 40 MPa) COM PLACAS FACES DE 40 CM X 40 CM X 5 CM (C X L X E) E MOURÃO RETO EM H COM ALTURA TOTAL DE 3 M ASSENTADO EM BASE DE CONCRETO MAGRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m²):

Neste item a CONTRATADA realizará o serviço de fornecimento e instalação de muro pré-moldado segmentado em concreto assentado em base de concreto magro em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de muro pré-moldado segmentado em placas justapostas em mourão reto tipo “H”, todos em concreto (fck mín. 40 MPa) assentados em base de concreto magro (fck mín. 15 MPa). Cada mourão deverá ser assentado no concreto e garantidos alinhamentos vertical e horizontal. A cava no solo deverá ter profundidade escavada de no mínimo 50 cm, sendo o recomendado de 1,00 a 1,50 m de ficha, a cava deverá ser preenchida com concreto magro com fck mínimo de 15 MPa e deve possuir dimensões tais que garantam a estabilidade do mourão e do muro como um todo, sendo as dimensões mínimas aceitáveis de 50 x 50 x 50 cm (larg. x compr. x profund.).

Os moirões deverão ser do tipo reto em molde tipo “H” de concreto armado fck mín. 40 MPa), e armaduras mínimas longitudinal e transversal de 10mm e 5mm respectivamente. O comprimento cravado do moirão deve garantir a estabilidade do muro como um todo, sendo no mínimo 50 cm, e o espaçamento longitudinal deve garantir a correta fixação das placas.

As placas deverão ser do tipo lisa de concreto armado (fck mín. 40 MPa), e malha de 10 cm x 10 cm com armadura mínima de 5mm, e confeccionada de forma que encaixem perfeitamente umas nas outras e nos moirões. Deverão ter dimensões de 40 x 40 x 5 cm (larg. x compr. x profund.).

O fornecimento e instalação do muro segmentado em blocos de concreto pré-moldado em mourão reto deverá ser composto no mínimo por:

01 unidade de mourão reto tipo “H” em concreto armado (fck 40 MPa) com 3,00 m de comprimento;

05 unidades de placa lisa, 40 x 40 x 5 cm, em concreto armado (fck 40 MPa); e

0,125 m³ de concreto magro (fck 15 MPa) para base do mourão.

A CONTRATADA deverá seguir as recomendações de todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

MURO SEGMENTADO EM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (FCK 40 MPa) COM PLACAS FACES DE 40 CM X 40 CM X 5 CM (C X L X E) E MOURÃO RETO EM H



COM ALTURA TOTAL DE 2 M ASSENTADO EM BASE DE CONCRETO MAGRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m²):

Neste item a CONTRATADA realizará o serviço de fornecimento e instalação de muro pré-moldado segmentado em concreto assentado em base de concreto magro em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de muro pré-moldado segmentado em placas justapostas em mourão reto tipo “H”, todos em concreto (fck mín. 40 MPa) assentados em base de concreto magro (fck mín. 15 MPa). Cada mourão deverá ser assentado no concreto e garantidos alinhamentos vertical e horizontal. A cava no solo deverá ter profundidade escavada de no mínimo 50 cm, sendo o recomendado de 1,00 a 1,50 m de ficha, a cava deverá ser preenchida com concreto magro com fck mínimo de 15 MPa e deve possuir dimensões tais que garantam a estabilidade do mourão e do muro como um todo, sendo as dimensões mínimas aceitáveis de 50 x 50 x 50 cm (larg. x compr. x profund.).

Os moirões deverão ser do tipo reto em molde tipo “H” de concreto armado fck mín. 40 MPa), e armaduras mínimas longitudinal e transversal de 10mm e 5mm respectivamente. O comprimento cravado do moirão deve garantir a estabilidade do muro como um todo, sendo no mínimo 50 cm, e o espaçamento longitudinal deve garantir a correta fixação das placas.

As placas deverão ser do tipo lisa de concreto armado (fck mín. 40 MPa), e malha de 10 cm x 10 cm com armadura mínima de 5mm, e confeccionada de forma que encaixem perfeitamente umas nas outras e nos moirões. Deverão ter dimensões de 40 x 40 x 5 cm (larg. x compr. x profund.).

O fornecimento e instalação do muro segmentado em blocos de concreto pré-moldado em mourão reto deverá ser composto no mínimo por:

01 unidade de mourão reto tipo “H” em concreto armado (fck 40 MPa) com 2,00 m de comprimento;

03 unidades de placa lisa, 40 x 40 x 5 cm, em concreto armado (fck 40 MPa); e
0,125 m³ de concreto magro (fck 15 MPa) para base do mourão.

A CONTRATADA deverá seguir as recomendações de todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CERCA SIMPLES EM MOURÃO DE CONCRETO PONTA VIRADA H= 2,60
ESPAÇAMENTO 2,5M CRAVADOS/ASSENTADOS EM 0,5M DE CONCRETO MAGRO,
04 FIOS DE ARAME FARPADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (m):

Neste item a CONTRATADA realizará o serviço de fornecimento e instalação de cerca simples em 4 linhas de arame farpado em mourão pré-moldado curvo em concreto, cravado e/ou assentado em base de concreto magro em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de cerca simples em 4 linhas de arame farpado galvanizado fixados em mourão com ponta virada em concreto (fck mín. 40 MPa) assentados em base de concreto magro (fck mín. 15 MPa) a cada 2,50 m. O mourão deverá ser assentado no concreto e garantidos alinhamentos vertical e horizontal. A cava no solo deverá ter profundidade escavada de no mínimo 50 cm de ficha, a cava deverá ser preenchida com concreto magro com fck mínimo de 15 MPa e deve possuir dimensões tais que garantam a estabilidade do mourão e da cerca como um todo, sendo as dimensões mínimas aceitáveis de 50 x 50 x 50 cm (larg. x compr. x profund.).



Os moirões deverão ser do tipo curvo (reto com ponta virada) secção transversal de 10 x 10 cm de concreto armado (fck mín. 40 MPa), e armaduras mínimas longitudinal e transversal de 10mm e 5mm respectivamente cravados/assentados de 2,50 m em 2,50 m. O comprimento cravado do moirão deve garantir a estabilidade do muro como um todo, sendo no mínimo 50 cm, e o espaçamento longitudinal deve garantir a correta fixação das placas.

A cerca deverá ser constituída por 04 linhas de arame farpado galvanizado 14 BWG (2,11 mm) classe 250, as linhas deverão ser igualmente espaçadas pela altura da cerca.

O fornecimento e instalação da cerca simples em mourão de concreto ponta virada a 04 fios de arame farpado deverá ser composto no mínimo por:

0,4 unidade de mourão com ponta virada $h = 2,60 \text{ m} + \text{curva de } 40 \text{ cm}$, secção transversal de 10 x 10 cm em concreto armado (fck 40 MPa);

11 m de arame farpado galvanizado, 14 BWG (2,11 mm), classe 250;

0,028 kg de arame galvanizado 6 BWG, $D = 5,16 \text{ mm}$ (0,157 kg/m); e

0,09 m³ de concreto magro (fck 15 MPa) para base do mourão.

A CONTRATADA deverá seguir as recomendações de todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CERCA SIMPLES EM MOURÃO DE CONCRETO RETO $H = 2,30$ ESPAÇAMENTO 2,5M CRAVADOS/ASSENTADOS EM 0,5M DE CONCRETO MAGRO, 04 FIOS DE ARAME FARPADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (m):

Neste item a CONTRATADA realizará o serviço de fornecimento e instalação de cerca simples em 4 linhas de arame farpado em mourão pré-moldado reto em concreto, cravado e/ou assentado em base de concreto magro em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de cerca simples em 4 linhas de arame farpado galvanizado fixados em mourão reto em concreto (fck mín. 40 MPa) assentados em base de concreto magro (fck mín. 15 MPa) a cada 2,50 m. O mourão deverá ser assentado no concreto e garantidos alinhamentos vertical e horizontal. A cava no solo deverá ter profundidade escavada de no mínimo 50 cm de ficha, a cava deverá ser preenchida com concreto magro com fck mínimo de 15 MPa e deve possuir dimensões tais que garantam a estabilidade do mourão e da cerca como um todo, sendo as dimensões mínimas aceitáveis de 50 x 50 x 50 cm (larg. x compr. x profund.).

Os moirões deverão ser do tipo reto com secção transversal de 10 x 10 cm de concreto armado (fck mín. 40 MPa), e armaduras mínimas longitudinal e transversal de 10mm e 5mm respectivamente cravados/assentados de 2,50 m em 2,50 m. O comprimento cravado do moirão deve garantir a estabilidade do muro como um todo, sendo no mínimo 50 cm, e o espaçamento longitudinal deve garantir a correta fixação das placas.

A cerca deverá ser constituída por 04 linhas de arame farpado galvanizado 14 BWG (2,11 mm) classe 250, as linhas deverão ser igualmente espaçadas pela altura da cerca.

O fornecimento e instalação da cerca simples em mourão de concreto reto a 04 fios de arame farpado deverá ser composto no mínimo por:

0,4 unidade de mourão reto $h = 2,30 \text{ m}$, secção transversal de 10 x 10 cm em concreto armado (fck 40 MPa);

11 m de arame farpado galvanizado, 14 BWG (2,11 mm), classe 250;

0,028 kg de arame galvanizado 6 BWG, $D = 5,16 \text{ mm}$ (0,157 kg/m); e

0,09 m³ de concreto magro (fck 15 MPa) para base do mourão.



A CONTRATADA deverá seguir as recomendações de todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CERCA SIMPLES EM MOURÃO DE CONCRETO PONTA VIRADA H= 2,60 ESPAÇAMENTO 2,5M CRAVADOS/ASSENTADOS EM 0,5M DE CONCRETO MAGRO, 04 FIOS DE ARAME AÇO OVALADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (m):

Neste item a CONTRATADA realizará o serviço de fornecimento e instalação de cerca simples em 4 linhas de arame ovalado em mourão pré-moldado curvo em concreto, cravado e/ou assentado em base de concreto magro em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de cerca simples em 4 linhas de arame ovalado galvanizado fixados em mourão com ponta virada em concreto (fck mín. 40 MPa) assentados em base de concreto magro (fck mín. 15 MPa) a cada 2,50 m. O mourão deverá ser assentado no concreto e garantidos alinhamentos vertical e horizontal. A cava no solo deverá ter profundidade escavada de no mínimo 50 cm de ficha, a cava deverá ser preenchida com concreto magro com fck mínimo de 15 MPa e deve possuir dimensões tais que garantam a estabilidade do mourão e da cerca como um todo, sendo as dimensões mínimas aceitáveis de 50 x 50 x 50 cm (larg. x compr. x profund.).

Os moirões deverão ser do tipo curvo (reto com ponta virada) secção transversal de 10 x 10 cm de concreto armado (fck mín. 40 MPa), e armaduras mínimas longitudinal e transversal de 10mm e 5mm respectivamente cravados/assentados de 2,50 m em 2,50 m. O comprimento cravado do moirão deve garantir a estabilidade do muro como um todo, sendo no mínimo 50 cm, e o espaçamento longitudinal deve garantir a correta fixação das placas.

A cerca deverá ser constituída por 04 linhas de arame ovalado galvanizado 14 BWG (2,11 mm) classe 250, as linhas deverão ser igualmente espaçadas pela altura da cerca.

O fornecimento e instalação da cerca simples em mourão de concreto ponta virada a 04 fios de arame ovalado deverá ser composto no mínimo por:

0,4 unidade de mourão com ponta virada h= 2,60 m + curva de 40 cm, secção transversal de 10 x 10 cm em concreto armado (fck 40 MPa);

0,18 kg de arame ovalado galvanizado, 14 BWG (2,11 mm), classe 250;

0,028 kg de arame galvanizado 6 BWG, D = 5,16 mm (0,157 kg/m); e

0,09 m³ de concreto magro (fck 15 MPa) para base do mourão.

A CONTRATADA deverá seguir as recomendações de todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CERCA SIMPLES EM MOURÃO DE CONCRETO RETO H= 2,30 ESPAÇAMENTO 2,5M CRAVADOS/ASSENTADOS EM 0,5M DE CONCRETO MAGRO, 04 FIOS DE ARAME OVALADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (m):

Neste item a CONTRATADA realizará o serviço de fornecimento e instalação de cerca simples em 4 linhas de arame ovalado em mourão pré-moldado reto em concreto, cravado e/ou assentado em base de concreto magro em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de cerca simples em 4 linhas de arame ovalado galvanizado fixados em mourão reto em concreto (fck mín. 40 MPa) assentados em base de concreto magro (fck mín. 15 MPa) a cada 2,50 m. O mourão deverá ser assentado no concreto e garantidos alinhamentos vertical e horizontal. A cava no solo deverá ter profundidade escavada de no mínimo 50 cm de ficha, a cava deverá ser



preenchida com concreto magro com fck mínimo de 15 MPa e deve possuir dimensões tais que garantam a estabilidade do mourão e da cerca como um todo, sendo as dimensões mínimas aceitáveis de 50 x 50 x 50 cm (larg. x compr. x profund.).

Os moirões deverão ser do tipo reto com secção transversal de 10 x 10 cm de concreto armado (fck mín. 40 MPa), e armaduras mínimas longitudinal e transversal de 10mm e 5mm respectivamente cravados/assentados de 2,50 m em 2,50 m. O comprimento cravado do moirão deve garantir a estabilidade do muro como um todo, sendo no mínimo 50 cm, e o espaçamento longitudinal deve garantir a correta fixação das placas.

A cerca deverá ser constituída por 04 linhas de arame ovalado galvanizado 14 BWG (2,11 mm) classe 250, as linhas deverão ser igualmente espaçadas pela altura da cerca.

O fornecimento e instalação da cerca simples em mourão de concreto reto a 04 fios de arame ovalado deverá ser composto no mínimo por:

0,4 unidade de mourão reto h= 2,30 m, secção transversal de 10 x 10 cm em concreto armado (fck 40 MPa);

0,18 kg de arame ovalado galvanizado, 14 BWG (2,11 mm), classe 250;

0,028 kg de arame galvanizado 6 BWG, D = 5,16 mm (0,157 kg/m); e

0,09 m³ de concreto magro (fck 15 MPa) para base do mourão.

A CONTRATADA deverá seguir as recomendações de todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CERCA SIMPLES EM MOURÃO DE CONCRETO PONTA VIRADA H= 2,60
ESPAÇAMENTO 2,5M CRAVADOS/ASSENTADOS EM 0,5 M DE CONCRETO MAGRO,
TELA AÇO GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC, MALHA 2 1/2" LOSANGULAR –
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m):

Neste item a CONTRATADA realizará o serviço de fornecimento e instalação de cerca simples em tela de aço galvanizado revestido em PVC em mourão pré-moldado curvo em concreto, cravado e/ou assentado em base de concreto magro em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de cerca simples em tela de aço galvanizado fio 12 BWG revestido em PVC com malha losangular de 65 mm x 65 mm fixada em mourão com ponta virada em concreto (fck mín. 40 MPa) assentados em base de concreto magro (fck mín. 15 MPa) a cada 2,50 m. O mourão deverá ser assentado no concreto e garantidos alinhamentos vertical e horizontal. A cava no solo deverá ter profundidade escavada de no mínimo 50 cm de ficha, a cava deverá ser preenchida com concreto magro com fck mínimo de 15 MPa e deve possuir dimensões tais que garantam a estabilidade do mourão e da cerca como um todo, sendo as dimensões mínimas aceitáveis de 50 x 50 x 50 cm (larg. x compr. x profund.).

Os moirões deverão ser do tipo curvo (reto com ponta virada) secção transversal de 10 x 10 cm de concreto armado (fck mín. 40 MPa), e armaduras mínimas longitudinal e transversal de 10mm e 5mm respectivamente cravados/assentados de 2,50 m em 2,50 m. O comprimento cravado do moirão deve garantir a estabilidade do muro como um todo, sendo no mínimo 50 cm, e o espaçamento longitudinal deve garantir a correta fixação das placas.

A cerca deverá ser constituída de tela de aço galvanizado, fio 12 BWG, malha 2 1/2", losangular, revestida em PVC.

O fornecimento e instalação da cerca simples em tela losangular de malha 2 1/2" fixada em mourão de concreto ponta virada deverá ser composto no mínimo por:



0,4 unidade de mourão com ponta virada $h = 2,60\text{ m} + \text{curva de } 40\text{ cm}$, secção transversal de $10 \times 10\text{ cm}$ em concreto armado (fck 40 MPa);
 $1,80\text{ m}^2$ de tela de aço galvanizado, fio 12 BWG, malha $2\frac{1}{2}''$, losangular, revestida em PVC;
 $0,13\text{ kg}$ de arame galvanizado 6 BWG, $D = 5,16\text{ mm}$ ($0,157\text{ kg/m}$); e
 $0,063\text{ m}^3$ de concreto magro (fck 15 MPa) para base do mourão.
A CONTRATADA deverá seguir as recomendações de todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CERCA SIMPLES EM MOURÃO DE CONCRETO RETO $H = 2,30$ ESPAÇAMENTO 2,5M CRAVADOS/ASSENTADOS EM 0,5M DE CONCRETO MAGRO, TELA AÇO GALVANIZADO REVESTIDA EM PVC, MALHA $2\frac{1}{2}''$ LOSANGULAR – FORNECIMENTPO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a CONTRATADA realizará o serviço de fornecimento e instalação de cerca simples em tela de aço galvanizado revestido em PVC em mourão pré-moldado reto em concreto, cravado e/ou assentado em base de concreto magro em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de cerca simples em tela de aço galvanizado fio 12 BWG revestido em PVC com malha losangular de $65\text{ mm} \times 65\text{ mm}$ fixada em mourão reto em concreto (fck mín. 40 MPa) assentados em base de concreto magro (fck mín. 15 MPa) a cada 2,50 m. O mourão deverá ser assentado no concreto e garantidos alinhamentos vertical e horizontal. A cava no solo deverá ter profundidade escavada de no mínimo 50 cm de ficha, a cava deverá ser preenchida com concreto magro com fck mínimo de 15 MPa e deve possuir dimensões tais que garantam a estabilidade do mourão e da cerca como um todo, sendo as dimensões mínimas aceitáveis de $50 \times 50 \times 50\text{ cm}$ (larg. x compr. x profund.).

A cerca deverá ser constituída de tela de aço galvanizado, fio 12 BWG, malha $2\frac{1}{2}''$, losangular, revestida em PVC.

O fornecimento e instalação da cerca simples em tela losangular de malha $2\frac{1}{2}''$ fixada em mourão de concreto reto deverá ser composto no mínimo por:

0,4 unidade de mourão reto $h = 2,30\text{ m}$, secção transversal de $10 \times 10\text{ cm}$ em concreto armado (fck 40 MPa);

$1,80\text{ m}^2$ de tela de aço galvanizado, fio 12 BWG, malha $2\frac{1}{2}''$, losangular, revestida em PVC;
 $0,13\text{ kg}$ de arame galvanizado 6 BWG, $D = 5,16\text{ mm}$ ($0,157\text{ kg/m}$); e

$0,063\text{ m}^3$ de concreto magro (fck 15 MPa) para base do mourão.

A CONTRATADA deverá seguir as recomendações de todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

LOTE 03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCO EM PRAÇAS:

REMOÇÃO DE BANCO DE MADEIRA OU METAL (unidade):

Neste item a CONTRATADA deverá realizar a remoção de banco de madeira e/ou metal em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE. A CONTRATADA antes de iniciar o serviço deverá planejar e previamente informar à fiscalização ou ao responsável pelo equipamento urbano qualquer necessidade que possa vir influenciar no correto andamento do expediente daquele equipamento. O serviço compreende no planejamento das ações a serem executadas, incluindo-se, mas não se limitando a retirada da estrutura, assento e eventuais encosto e laterais do banco, bem como a escavação, remoção da base existentes e reaterro. O serviço deverá



rigorosamente obedecer às normas existentes, além da Portaria nº 85 do INMETRO de 03/04/2006; Portaria INMETRO nº 271 de 21/06/2011; Portaria INMETRO nº 322 de 21/06/2012, e a Norma Regulamentadora (NR) nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (unidade):

Neste item a CONTRATADA deverá realizar a remoção de banco de concreto em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE. A CONTRATADA antes de iniciar o serviço deverá planejar e previamente informar à fiscalização ou ao responsável pelo equipamento urbano qualquer necessidade que possa vir influenciar no correto andamento do expediente daquele equipamento. O serviço compreende no planejamento das ações a serem executadas, incluindo-se, mas não se limitando a retirada da estrutura, assento e eventuais encosto e laterais do banco, bem como a escavação, remoção da base existentes e reaterro. O serviço deverá rigorosamente obedecer às normas existentes, além da Portaria nº 85 do INMETRO de 03/04/2006; Portaria INMETRO nº 271 de 21/06/2011; Portaria INMETRO nº 322 de 21/06/2012, e a Norma Regulamentadora (NR) nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA 1500 MM X 310 MM X 760 MM PARA 3 LUGARES SEM ENCOSTO E ASSENTO EM RÉGUAS DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA, CARGA MÍNIMA DE SUPORTE 450 Kg. ASSENTADO EM CONCRETO SIMPLES FCK 15 MPA COM CONJUNTO DE BUCHA E PARAFUSOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a CONTRATADA deverá realizar, em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, o fornecimento e a instalação de banco reto sem encosto em madeira plástica nas dimensões 1500 mm x 310 mm x 760 mm (comprimento x largura x altura) com 03 pés assentados em bases de concreto simples por conjunto de buchas e parafusos.

O fornecimento e instalação do banco fixado em base de concreto simples deverá ser composto no mínimo por:

01 unidade de banco em madeira plástica 1500 mm x 310 mm x 760 mm para 3 lugares sem encosto e assento em réguas de madeira plástica maciça (1500 mm x 50 mm x 25 mm) coloridas com 03 pés em plástico injetado;

06 conjuntos de bucha de nylon sem aba S12, com parafuso de 5/16" x 80 mm em aço zincado com rosca soberba e cabeça sextavada;

0,0675 m³ de concreto magro (fck 15 MPa) para base do banco.

O serviço deverá rigorosamente obedecer às normas existentes, além da Portaria nº 85 do INMETRO de 03/04/2006; Portaria INMETRO nº 271 de 21/06/2011; Portaria INMETRO nº 322 de 21/06/2012, e a Norma Regulamentadora (NR) nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Neste item a CONTRATADA deverá realizar, em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, o fornecimento e a instalação de banco reto sem encosto em madeira plástica nas dimensões 1500 mm x 310 mm x 760 mm (comprimento x largura x altura) com 03 pés assentados em pavimento existe por conjunto de buchas e parafusos.

O fornecimento e instalação do banco fixado em pavimento existe deverá ser composto no mínimo por:



01 unidade de banco em madeira plástica 1500 mm x 310 mm x 760 mm para 3 lugares sem encosto e assento em réguas de madeira plástica maciça (1500 mm x 50 mm x 25 mm) coloridas com 03 pés em plástico injetado;

06 conjuntos de bucha de nylon sem aba S12, com parafuso de 5/16" x 80 mm em aço zincado com rosca soberba e cabeça sextavada;

O serviço deverá rigorosamente obedecer às normas existentes, além da Portaria nº 85 do INMETRO de 03/04/2006; Portaria INMETRO nº 271 de 21/06/2011; Portaria INMETRO nº 322 de 21/06/2012, e a Norma Regulamentadora (NR) nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

BANCO LINEAR SEM ENCOSTO (LARG. 500 MM) PÉ PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO E ASSENTO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA (30 MM x 60 MM) MÍNIMO 1 PÉ A CADA 1,50 M E CARGA MÍNIMA DE SUPORTE 350 Kg / SEGMENTO ENGASTADO EM PAVIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m):

Neste item a CONTRATADA deverá realizar o serviço fornecimento e instalação de banco linear sem encosto com pés pré-moldados em concreto armado e assento em madeira plástica maciça com no mínimo 01 pé a cada 1,50 m engastado no pavimento existente, em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

A largura do assento deverá ser realizada por no mínimo 05 réguas em madeira plástica maciça de 30 mm x 60 mm (espessura x largura) parafusadas por conjunto de bucha e parafuso em placa pré-moldada de concreto armado (pé), fck de 20 MPa, malha de 5 cm com barras de $\square$ 5,00 mm e espaçamento mínimo entre placas de 1,50 m, as placas deverão ser engastadas no piso existente com concreto simples fck 15 MPa.

O fornecimento e instalação do banco linear fixado em pavimento existe deverá ser composto no mínimo por:

01 m de banco linear de madeira plástica largura de 500 mm sem encosto e assento em réguas de madeira plástica maciça 30 mm x 60 mm (espessura x largura).;

09 conjuntos de bucha de nylon sem aba S12, com parafuso de 5/16" x 80 mm em aço zincado com rosca soberba e cabeça sextavada;

0,00405 m³ de concreto magro (fck 15 MPa) para assentar a base do banco.

O serviço deverá rigorosamente obedecer às normas existentes, além da Portaria nº 85 do INMETRO de 03/04/2006; Portaria INMETRO nº 271 de 21/06/2011; Portaria

BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO SEM ENCOSTO (1500 MM X 450 MM), ENGASTADO EM PAVIMENTO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UNIDADE):

Neste item a CONTRATADA deverá realizar o serviço fornecimento e instalação de banco pré-fabricado de concreto armado sem encosto de 1500 mm x 450 mm (comprimento x largura) engastado no pavimento existente, em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

O banco deverá ser em concreto armado fck 20 MPa, malha de 5 cm com barras de $\square$ 5,00 mm, e ter dimensões de 1500 mm x 450 mm (comprimento x largura), reto e sem encosto, e engastado no piso existente com concreto simples fck 15 MPa.

O fornecimento e instalação do banco reto sem encosto fixado em pavimento existe deverá ser composto no mínimo por:

01 unidade de banco reto sem encosto largura 1500 mm x 450 mm (comprimento x largura);

0,009 m³ de concreto magro (fck 15 MPa) para assentar o banco.



O serviço deverá rigorosamente obedecer às normas existentes, além da Portaria nº 85 do INMETRO de 03/04/2006; Portaria INMETRO nº 271 de 21/06/2011; Portaria

BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA 1500 MM X 310 MM X 760 MM PARA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO FIXO EM RÉGUAS DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA, CARGA MÍNIMA DE SUPORTE 450 Kg. ASSENTADO EM CONCRETO SIMPLES FCK 15 MPA COM CONJUNTO DE BUCHA E PARAFUSOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a CONTRATADA deverá realizar, em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, o fornecimento e a instalação de banco reto com encosto fixo em madeira plástica nas dimensões 1500 mm x 310 mm x 760 mm (comprimento x largura x altura) com 03 pés assentados em pavimento existe por conjunto de buchas e parafusos.

O fornecimento e instalação do banco reto com encosto fixo fixado em pavimento existe deverá ser composto no mínimo por:

01 unidade de banco em madeira plástica 1500 mm x 310 mm x 760 mm para 3 lugares com encosto fixo e assento em réguas de madeira plástica maciça (1500 mm x 50 mm x 25 mm) coloridas com 03 pés em plástico injetado;

06 conjuntos de bucha de nylon sem aba S12, com parafuso de 5/16" x 80 mm em aço zincado com rosca soberba e cabeça sextavada;

O serviço deverá rigorosamente obedecer às normas existentes, além da Portaria nº 85 do INMETRO de 03/04/2006; Portaria INMETRO nº 271 de 21/06/2011; Portaria INMETRO nº 322 de 21/06/2012, e a Norma Regulamentadora (NR) nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA 1500 MM X 310 MM X 760 MM PARA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO FIXO EM RÉGUAS DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA, CARGA MÍNIMA DE SUPORTE 450 Kg. FIXADO EM PAVIMENTO COM CONJUNTO DE BUCHA E PARAFUSOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (unidade):

Neste item a CONTRATADA deverá realizar, em qualquer equipamento público indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, o fornecimento e a instalação de banco reto com encosto fixo em madeira plástica nas dimensões 1500 mm x 310 mm x 760 mm (comprimento x largura x altura) com 03 pés assentados em pavimento existe por conjunto de buchas e parafusos.

O fornecimento e instalação do banco reto com encosto fixo e fixado em pavimento existe deverá ser composto no mínimo por:

01 unidade de banco em madeira plástica 1500 mm x 310 mm x 760 mm para 3 lugares com encosto fixo e assento em réguas de madeira plástica maciça (1500 mm x 50 mm x 25 mm) coloridas com 03 pés em plástico injetado;

06 conjuntos de bucha de nylon sem aba S12, com parafuso de 5/16" x 80 mm em aço zincado com rosca soberba e cabeça sextavada;

O serviço deverá rigorosamente obedecer às normas existentes, além da Portaria nº 85 do INMETRO de 03/04/2006; Portaria INMETRO nº 271 de 21/06/2011; Portaria INMETRO nº 322 de 21/06/2012, e a Norma Regulamentadora (NR) nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

APONTAMENTOS GERAIS SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



A execução dos serviços demandados deverá seguir rigorosamente as determinações contidas neste termo e seus anexos, bem como obedecer a todas as orientações contidas nos Cadernos Técnicos Vigentes das Composições de Serviços dos seguintes bancos de dados públicos:

- SINAPI divulgado pela Caixa Econômica Federal (BR);
- AGESUL divulgado pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (MS);
- CPOS divulgado pela Companhia Paulista de Obras E Serviços (SP);
- EMOP divulgado pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (RJ);
- FDE divulgado pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação (SP);
- IOPES divulgado pelo Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo (ES);
- ORSE divulgado pelo Orçamento de Obras de Sergipe (SE);
- SBC divulgado pela Stabile SBC Sistemas e Consultoria de Custos LTDA (BR);
- SEINFRA divulgado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras (CE);
- SETOP divulgado pela Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas (MG);
- SIURB divulgado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SP).
- Outros Cadernos Técnicos Vigentes que mesmo não apresentados acima, estão referenciados nas planilhas orçamentárias, das composições e insumos.

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e pessoal necessário, nas quantidades e qualidades estimadas nas composições extraídas dos bancos de dados informados no item anterior, promovendo sua substituição quando necessário.

Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, a verificação dos serviços executados, consoantes critérios e especificações previstas no neste documento, bem como no Memorial Descritivo e projeto arquitetônico (se existirem), ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório.

6.4. O Cronograma com as etapas para a realização dos serviços:

Por se tratar de Registro de Preço, o cronograma será proposto pela empresa e aprovado pela fiscalização do contrato.

6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estimadas nas composições extraídas dos bancos de dados informados no item 6.3, promovendo sua substituição quando necessário.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

7.1.1. A demanda do órgão tem como base as características de manutenção, conservação ou recuperação dos equipamentos públicos da Prefeitura Municipal do Rio Grande. Os serviços foram caracterizados visando evitar elevados custos com manutenção assim como ampliar sua vida útil.

7.1.2. Os prestadores detentores dos itens registrados deverão atender às solicitações de forma tempestiva, sendo a quantidade mínima de fornecimento, por item, a especificada na coluna Requisição Mínima.



7.1.3. Alguns serviços poderão ser caracterizados como trabalho em altura.

7.1.4. Não será admitida entrada, no equipamento público, de pessoal que não estiver devidamente caracterizada (uniforme, crachá, etc.) ou previamente autorizada pela fiscalização.

7.1.5. A entrega de material e ou quaisquer outros equipamentos, ferramentas e utensílios que se fizerem necessárias, deverá ser previamente planejada e autorizada pela Fiscalização.

7.1.6. Estão inclusos no Preço final de cada item, todos os afazeres, materiais, impostos, BDI, taxas, demais encargos e obrigações incidentes sobre o serviço a ser executado.

8. GARANTIA DO SERVIÇO PRESTADO:

8.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.1.1. Justifica-se a exigência de garantia complementar à legal, em razão da exigência de garantia complementar à legal, em razão Garantia quinquenal: período de 5 anos após a conclusão da obra/serviço de engenharia, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal 19.707/2023.

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.4. As comunicações entre o Município e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato ou para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.7. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.7.1. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.8.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9.9. Além das rotinas de fiscalização estabelecidas no Decreto Municipal 19.707/2023, ainda obedecerá às seguintes:

9.9.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na legislação.

9.9.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.9.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.9.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.9.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique



assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.9.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.9.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.9.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.9.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.9.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.9.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.9.12. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.9.13. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

9.9.13.1. Segurança do Trabalho: A fiscalização deve abranger a verificação de entrega de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os trabalhadores, através da apresentação das fichas de cada colaborador com todo equipamento recebido e datas de recebimento, assim como a apresentação das PT (Permissões de Trabalho). Conforme a atividade que está sendo executada, deve ser verificada a necessidade/especificidades de EPI, EPC (Equipamento de Proteção Coletivo) e sinalização, a ser definida pelo Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho da Empresa, devendo ser efetivamente implementada, lançada em Diário de Obras e Relatório Fotográfico, para o devido acompanhamento. A CONTRATADA deve providenciar em regime de Integração, devendo ser estes adequadamente registrados, orientações sobre as normas do Ministério do Trabalho aplicados aos serviços na Construção Civil, e também ao comportamento do órgão onde os serviços serão prestados.



9.9.13.2. Meio Ambiente: A CONTRATADA deve possuir os registros de destinação de resíduos especiais, sendo inclusive o transporte dos mesmos ser licenciado, desta forma, a CONTRATADA deve possuir arquivados cópias dos remanejos e cópias das licenças ambientais válidas.

9.9.13.3. Saúde: A CONTRATADA deverá manter os controles de saúde de seus colaboradores adequados ao PCMSO da empresa, e com as funções que exercerão – principalmente quando tiverem relação com trabalhos em condições excepcionais, como, por exemplo, a NR-35.

9.9.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.10. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local para representá-lo na execução do contrato.

9.10.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração Municipal, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a tabela abaixo para aferição da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis, sempre que a Contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida às atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Indicador: Preposto - Quantidade	
Finalidade	garantir preposto na gestão do contrato
Meta a cumprir	manter preposto durante todo o período de execução contratual, atendendo a todos os critérios/exigências contratuais para a função, garantindo sua substituição eventual ou definitiva, sempre que necessário (o substituto deverá atender integralmente, aos mesmos critérios/exigências contratuais).
Periodicidade de medição	De acordo com os empenhos realizados
Cálculo	quantidade de ocorrências durante o período do contrato
Início de vigência	data da assinatura do contrato



Glosas	- até 01 ocorrência/contrato = 2% do valor do empenho - acima de 01 ocorrência/contrato = 5% do valor do empenho (do respectivo mês de cada nova ocorrência)
Sanções	previstas em contrato
Observações	se a pendência perdurar até o período do próximo empenho, aplicar-se-á a glosa de 5% do valor dos empenhos, até que seja sanada em definitivo

Indicador: Preposto - Qualidade	
Finalidade	garantir preposto com adequada gestão dos serviços
Meta a cumprir	celeridade e eficácia das ações do preposto da Contratada
Periodicidade de medição	De acordo com os empenhos realizados
Cálculo	quantidade de ocorrências de acordo com os empenhos realizados, de não conformidades contratuais e não sanadas pelo preposto, ou, de reincidências de problemas já constatados anteriormente, ou, ainda, morosidade nas respostas do preposto às solicitações da fiscalização do contrato
Início de vigência	data da assinatura do contrato
Glosas	- até 01 ocorrência/mês = 0,10% do valor do empenho - de 02 a 03 ocorrências/mês = 0,20% do valor do empenho - acima de 03 ocorrências/mês = 0,50% do valor do empenho
Sanções	previstas em contrato
Observações	caso os problemas contratuais persistam e gerem transtornos à Contratante, sendo evidenciadas constantes falhas por parte da gestão da Contratada, a Contratante se reserva o direito de exigir a substituição do preposto de modo a garantir a adequação necessária e o perfeito cumprimento do contrato.

Indicador: Cumprimento de Prazos	
Finalidade	garantir cumprimento dos prazos estipulados em contrato ou estabelecidos pela fiscalização da Contratante
Meta a cumprir	cumprimento dos prazos estipulados em contrato e os estabelecidos pela fiscalização da Contratante
Periodicidade de medição	De acordo com os empenhos realizados
Cálculo	quantidade de ocorrências
Início de vigência	data da assinatura do contrato
Glosas	- até 01 ocorrência/mês = 0,50% do valor do empenho - de 02 a 03 ocorrências/mês = 1% do valor do empenho - acima de 03 ocorrências/mês = 2% do valor do empenho
Sanções	previstas em contrato
Observações	se o descumprimento vir a gerar perdas ou prejuízos à Contratante, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à Contratante, pelo causado.



Indicador: Gestão de RH – Efetivo de Pessoal x Demanda	
Finalidade	garantir adequado dimensionamento de sua mão-de-obra
Meta a cumprir	garantir o adequado dimensionamento de sua mão-de-obra, efetuando os ajustes que se fizerem necessários, independente de cobrança da Contratante e, de modo a não permitir falhas ou atrasos por conta da quantidade inadequada.
Periodicidade de medição	De acordo com os empenhos realizados
Cálculo	quantidade de ocorrências de constatação de dimensionamento inadequado da mão-de-obra da Contratada
Início de vigência	data da assinatura do contrato
Glosas	- até 01 ocorrência/mês = 0,50% do valor do empenho - de 02 a 03 ocorrências/mês = 1% do valor do empenho - acima de 03 ocorrências/mês = 2% do valor do empenho
Sanções	previstas em contrato
Observações	se o descumprimento vir a gerar perdas ou prejuízos à Contratante, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à Contratante, pelo causado.

Indicador: Equipamentos – Quantidade	
Finalidade	garantir adequada quantidade de seus recursos
Meta a cumprir	garantir a adequada quantidade de recursos, de acordo com o exigido neste Termo de Referência, independente de solicitação da Contratante
Periodicidade de medição	De acordo com os empenhos realizados
Cálculo	quantidade de ocorrências de constatação de falta de recursos e itens necessários à execução dos serviços
Início de vigência	data da assinatura do contrato
Glosas	- até 01 ocorrência/mês = 0,50% do valor do empenho - de 02 a 03 ocorrências/mês = 1% do valor do empenho - acima de 03 ocorrências/mês = 2% do valor do empenho
Sanções	previstas em contrato
Observações	se a falta de recursos ou itens necessários vir a gerar atrasos nos serviços, perdas ou prejuízos à Contratante, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à Contratante, pelo causado.

Indicador: Equipamentos – Qualidade	
Finalidade	garantir adequada qualidade de seus recursos
Meta a cumprir	garantir o uso e a manutenção de recursos com adequada qualidade, não permitindo o uso de equipamentos de baixa qualidade, danificados e ou com improvisos, bem como garantir a substituição imediata daqueles que se encontrarem não conformes, independente de solicitação da Contratante
Periodicidade de	De acordo com os empenhos realizados



medição	
Cálculo	quantidade de ocorrências de constatação de itens defeituosos, de baixa qualidade, com uso de improvisos etc.
Início de vigência	data da assinatura do contrato
Glosas	- até 01 ocorrência/mês = 0,50% do valor do empenho - de 02 a 03 ocorrências/mês = 1% do valor do empenho - acima de 03 ocorrências/mês = 2% do valor do empenho
Sanções	previstas em contrato
Observações	se a qualidade ou defeitos dos recursos ou itens vir a gerar atrasos nos serviços, perdas ou prejuízos à Contratante, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à Contratante, pelo causado.

Indicador: Segurança do Trabalho	
Finalidade	garantir adequada gestão da segurança do trabalho em suas atividades
Meta a cumprir	garantir e manter durante todo o período de execução contratual, a adequada gestão e fiscalização dos seus empregados na execução dos serviços, cumprindo com todas as normas e legislações vigentes, além de eventuais orientações da Contratante, não permitindo a atuação insegura ou outras não conformidades, como: atuação sem uso de EPI's ou de uniformes, procedimentos etc.
Periodicidade de medição	De acordo com os empenhos realizados
Cálculo	quantidade de ocorrências de constatação de falta de não conformidades
Início de vigência	data da assinatura do contrato
Glosas	- até 01 ocorrência/mês = 0,50% do valor do empenho - de 02 a 03 ocorrências/mês = 1% do valor do empenho - acima de 03 ocorrências/mês = 2% do valor do empenho
Sanções	previstas em contrato
Observações	se a conformidade detectada vir a gerar atrasos nos serviços, perdas ou prejuízos à Contratante, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à Contratante, pelo causado.

Indicador: Meio Ambiente	
Finalidade	garantir adequada gestão da segurança do trabalho em suas atividades
Meta a cumprir	garantir a adequada gestão e fiscalização dos seus empregados na execução dos serviços, cumprindo com todas as normas e legislações vigentes, além de eventuais orientações da Contratante, não permitindo a atuação não conforme ou impactos ao Meio Ambiente.
Periodicidade de medição	De acordo com os empenhos realizados



Cálculo	quantidade de ocorrências de constatação de falta de não conformidades
Início de vigência	data da assinatura do contrato
Glosas	- até 01 ocorrência/mês = 0,50% do valor do empenho - de 02 a 03 ocorrências/mês = 1% do valor do empenho - acima de 03 ocorrências/mês = 2% do valor do empenho
Sanções	previstas em contrato
Observações	se a conformidade detectada vir a gerar atrasos nos serviços, perdas ou prejuízos à Contratante, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à Contratante, pelo causado.

10.3. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s), conforme previsto no instrumento contratual, com base nas medições realizadas pela fiscalização do contrato.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.1.2. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial a comunicação escrita do Contratado do término da execução das etapas previstas para a execução contratual, mediante os seguintes requisitos:

11.2.1. O Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços que se fizerem necessários, cabendo ao Fiscal Técnico anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, de acordo com o art. 20, inc. II do Decreto Municipal 19.707/2023.

11.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal Técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada.

11.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.2.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Histórico de Gerenciamento do Contrato.

11.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.4. O recebimento definitivo cabe ao Gestor do Contrato ou Comissão por ele designada, conforme art. 22 do Decreto Municipal 19.707/2023.

11.4.1. Os serviços serão recebidos definitivamente em até 90 (noventa) dias, contados do último recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.4.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.4.4. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.4.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

11.4.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.



11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. As demais informações acerca do pagamento, constam na Minuta de Contrato.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, através do sistema de registro de preços com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

12.1.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

12.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação, conforme o **Anexo II - Documentos de Habilitação**, bem como apresentar as **Declarações** que constam no mesmo anexo.

12.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

12.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



12.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

12.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE

05.004 - COMPLEXO DE MANUTENÇÃO URBANA

0015.0452.0011.2142 - MANUTENÇÃO E ZELADORIA DO SERVIÇO URBANO E RURAL

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Dotação: 2893



SARAH GARCIA LEMOS
AHMAD 030.997.720-
70 03/04/2024 10:08:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



VINICIUS MORAES DA
SILVA 032.965.960-
03 03/04/2024 13:09:40

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade
Município do Rio Grande/RS, 03 de abril de 2024

